

# MANUAL DO EXPOSITOR

## REALIZAÇÃO



## PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO



## ÍNDICE

DADOS GERAIS .....	4
REALIZAÇÃO .....	4
ORGANIZAÇÃO .....	4
CRONOGRAMA .....	5
A - NORMAS GERAIS DA EXPOSIÇÃO .....	6
1. REDIMENSIONAMENTO DE ÁREA: .....	6
3. INTRANSFERIBILIDADE: .....	6
4. INTERDIÇÃO À PROMOÇÃO DE EMPRESAS NÃO PARTICIPANTES DA RECICLA NORDESTE .....	6
5. EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS USADOS: .....	6
6. RESPONSABILIDADE: .....	6
7. SEGURO: .....	6
8. PAGAMENTOS EM ATRASO: .....	7
9. EFEITOS SONOROS: .....	7
10. ATRAÇÕES: .....	7
11. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: .....	7
12. DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL: .....	7
13. EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS CONGÊNERES: .....	7
14. ENTRADA DE MATERIAL (Vide formulário 9): .....	7
15. CREDENCIAMENTO (Vide formulários 2 e 3) .....	8
16. MONTADORA DE PROJETOS ESPECIAIS (Vide formulário 4) .....	8
17. VISITAÇÃO E PERMANÊNCIA DE MENORES: .....	8
18. DISTRIBUIÇÃO DE CONVITES: .....	8
19. PALESTRAS TÉCNICAS: (Vide formulário 5) .....	8
20. DIVULGAÇÃO À IMPRENSA: .....	8
21. MERCHANDISING: .....	9
22. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA .....	9
23. DIREITOS AUTORAIS: .....	9
24. EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS NACIONAIS: .....	10
ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DOS PRODUTOS: .....	10
ORIENTAÇÕES PARA RETORNO DOS PRODUTOS: .....	10
25. CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA: .....	11
26. LINHA TELEFÔNICA: .....	11
27. INTERNET: .....	11
28. MOTIVOS DE FORÇA MAIOR: .....	11
29. NÃO OCUPAÇÃO DOS ESTANDES: .....	11
30. EXIGÊNCIAS LEGAIS: .....	11
B - NORMAS TÉCNICAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM .....	11
1. MONTAGEM .....	11
2. CARACTERÍSTICAS DE MONTAGEM .....	12
Limites laterais: .....	12
Paredes divisórias: .....	12
Altura máxima: .....	12
3. TABLADO DO ESTANDE: .....	12
4. DECORAÇÃO DO ESTANDE: .....	12
5. FIXAÇÃO DE MATERIAIS: .....	12
6. JARDINS E PLANTAS: .....	12
7. MATERIAIS QUE ENVOLVEM PERIGO: .....	13
8. VIAS DE CIRCULAÇÃO: .....	13
9. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS: .....	13
10. AR CONDICIONADO: .....	13
11. EMPILHADEIRA: .....	13
12. DESMONTAGEM .....	13

Período: .....	13
Orientações: .....	13
Retirada de material exposto: .....	13
Data de retirada dos produtos: .....	13
13. ESTANDES COM MONTAGEM BÁSICA: .....	14
14. MONTAGENS ESPECIAIS .....	14
15. SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA: .....	14
16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONSUMO DE ENERGIA (Vide formulário 7): .....	15
17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Vide formulário 8): .....	15
18. MARCAÇÃO DE PISO .....	16
19. TAXAS: .....	16
EXPOSITORES .....	16
Limpeza .....	16
Segurança .....	16
Consumo de Energia .....	16
Instalação de Ponto de Água .....	17
MONTADORA .....	17
FORMULÁRIO 1 – DADOS CADASTRAIS – CATÁLOGO GERAL DE EXPOSITORES .....	18
FORMULÁRIO 2 - SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS PARA EXPOSITORES .....	18
FORMULÁRIO 3 - SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS DE PESSOAL DE APOIO, SEGURANÇA E LIMPEZA. ....	20
FORMULÁRIO 4 - DADOS DA MONTADORA SELECIONADA .....	21
FORMULÁRIO 5 - INFORMAÇÕES SOBRE PALESTRAS TÉCNICAS .....	22
FORMULÁRIO 6 - INFORMAÇÕES PARA SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ.....	23
FORMULÁRIO 7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	24
FORMULÁRIO 8 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA .....	25
FORMULÁRIO 9 - INSTALAÇÃO AR COMPRIMIDO .....	276
FORMULÁRIO 9 - CONTROLE DE ENTRADA DE MATERIAL .....	27
RELAÇÃO DE FORNECEDORES .....	28

DADOS GERAIS			
<b>Evento</b>	RECICLA NORDESTE 2011 – Feira de Reciclagem do Nordeste		
<b>Data</b>	03 a 05 de novembro de 2011	<b>Local</b>	Centro de Convenções do Ceará
<b>Endereço</b>	Av. Washington Soares, 1141 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE		

REALIZAÇÃO			
<b>Razão Social</b>	Instituto de Desenvolvimento Industrial do Ceará		
<b>Nome Fantasia</b>	INDI		
<b>CNPJ</b>	04.770.519/0001-00	<b>I.E.</b>	Isento
<b>I.M.</b>	-		
<b>Endereço</b>	Av. Barão de Studart, 1980 – 4º. Andar		
<b>Cidade</b>	Fortaleza	<b>UF</b>	CE
<b>CEP</b>	60.120-901		
<b>Fone</b>	(85) 3421.5479	<b>Fax</b>	(85) 3421.5459
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:jeriomar@sfiec.org.br">jeriomar@sfiec.org.br</a>		
<b>Site</b>	<a href="http://www.sfiec.org.br">www.sfiec.org.br</a>		
<b>Razão Social</b>	Sindicato das Empresas de Reciclagem de Resíduos Sólidos, Domésticos e Industriais no Estado do Ceará		
<b>Nome Fantasia</b>	SINDIVERDE		
<b>CNPJ</b>	02.754.037/0001-30	<b>I.E.</b>	Isento
<b>I.M.</b>	-		
<b>Endereço</b>	Av. Barão de Studart, 1980 – 3º. Andar		
<b>Cidade</b>	Fortaleza	<b>UF</b>	CE
<b>CEP</b>	60.150-161		
<b>Fone</b>	(85) 3224.9400	<b>Fax</b>	(85) 3224.9400
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:sindiverde@sfiec.org.br">sindiverde@sfiec.org.br</a>		
<b>Site</b>			

ORGANIZAÇÃO			
<b>Razão Social</b>	IKONE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		
<b>Nome Fantasia</b>	IKONE EVENTOS		
<b>CNPJ</b>	86.948.858/0001-06	<b>I.E.</b>	Isenta
<b>I.M.</b>	112076-0		
<b>Endereço</b>	Av. Santos Dumont, 2626 sala 807 – Aldeota		
<b>Cidade</b>	Fortaleza	<b>UF</b>	CE
<b>CEP</b>	60.150-161		
<b>Fone</b>	(85) 3261.1111	<b>Fax</b>	(85) 3261.1111
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:reciclanordeste2011@ikone.com.br">reciclanordeste2011@ikone.com.br</a> / <a href="mailto:coordenacao2@ikone.com.br">coordenacao2@ikone.com.br</a> / <a href="mailto:micheline@ikone.com.br">micheline@ikone.com.br</a>		
<b>Site</b>	<a href="http://www.ikone.com.br">www.ikone.com.br</a>		

Comunicações relativas à organização e funcionamento da Feira deverão ser dirigidas a empresa organizadora da **RECICLA NORDESTE 2011**, impressas em papel timbrado do expositor.





#### **7. PAGAMENTOS EM ATRASO:**

O **EXPOSITOR** que estiver com seus pagamentos em atraso será obrigado a quitar de imediato suas pendências para obterem a liberação da área adquirida de estande. Sem comprovação dos pagamentos, sua participação ficará suspensa até a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios de quitação.

#### **8. EFEITOS SONOROS:**

É vetado o uso de alto-falantes, megafones, ou quaisquer similares, para distribuição de sons em direções variadas, em qualquer posição ou altura sobre o estande e em qualquer nível de volume. Excluem-se projeções cinematográficas ou audiovisuais que se desenrolem no recinto limitado do estande e que não interfiram na tranqüilidade dos demais. Exclui-se também a sonorização de música ambiente, esta somente será permitida após as 19h e desde que não cause transtorno aos estandes vizinhos.

#### **9. ATRAÇÕES:**

A contratação de atrações para os estandes, tais como: shows musicais, de dança, de humor, etc.; somente poderão ocorrer no horário das 19 às 20 horas, respeitando-se ainda os limites de som, os quais não poderão em hipótese alguma interferir nas atividades dos estandes vizinhos. Será efetuado por parte das **REALIZADORAS** um controle rigoroso dos limites de som, como forma de preservar os objetivos da Feira, que são a realização de negócios. Será multada a empresa que não respeitar o limite de som e os horários estabelecidos.

#### **10. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:**

Todo **EXPOSITOR** é obrigado a manter em seu estande, desde o início da montagem, até o final da desmontagem, pelo menos um extintor de incêndio com carga compatível com os produtos expostos e com os materiais utilizados no estande.

#### **11. DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL:**

Está terminantemente proibida a implantação de pontos de demonstração de produtos e distribuição de materiais promocionais, bem como a colocação de faixas e painéis **nas vias de circulação** da FEIRA.

#### **12. EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS CONGÊNERES:**

Filmagens ou gravações deverão ser autorizadas pela **REALIZADORA**.

#### **13. ENTRADA DE MATERIAL (Vide formulário 10):**

A depender do estágio de montagem de seu estande, bem como do tipo de montagem (básica ou especial), a partir do dia 1 de novembro de 2011, o **EXPOSITOR** poderá encaminhar os equipamentos e o material promocional que será utilizado durante o evento. O material deverá ser remetido ao Centro de Convenções do Ceará, Av. Washington Soares, 1141 – Edson Queiroz – CEP 60811-341- Fortaleza – CE, aos cuidados da **IKONE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Para tanto, o material deverá ser enviado conforme o formulário 10 constante no final deste manual, devidamente acompanhado de nota fiscal de remessa de mercadoria, assim como de funcionário do expositor.



#### 14. CREDENCIAMENTO (Vide formulários 2 e 3)

Todos os colaboradores, prestadores de serviços vinculados às empresas expositores necessitam de identificação (CRACHÁ DE EXPOSITOR), para tanto o EXPOSITOR enviará sua relação de nomes (VIDE FORMULÁRIOS). Esta lista deverá estar acompanhada dos devidos contratos de prestação de serviço. Os crachás estarão disponíveis na secretaria da RECICLA NORDESTE.

#### 15. MONTADORA DE PROJETOS ESPECIAIS (Vide formulário 4)

A REALIZADORA solicita ao EXPOSITOR que seja informado, por escrito, através do fax (85) 3261.1111 ou e-mail coordenacao2@ikone.com.br até o dia 10 de outubro de 2011, os dados completos (Nome, Pessoa de Contato, Endereço, Fone, Fax e E-mail) da montadora contratada para o desenvolvimento do Projeto Especial.

Só poderão executar projetos na RECICLA NORDESTE empresas montadoras devidamente cadastradas para execução de projetos e com assinatura de termo de compromisso e garantias de execução e cumprimento às normas junto aos Realizadores.

#### 16. VISITAÇÃO E PERMANÊNCIA DE MENORES:

É expressamente proibida a entrada de menores de 16 anos, mesmo se acompanhados de seus responsáveis, durante os períodos de montagem, realização e desmontagem da RECICLA NORDESTE.

#### 17. DISTRIBUIÇÃO DE CONVITES:

Convites serão entregues ao EXPOSITOR em quantidade proporcional à área de estande adquirida.

Área locada	Número de convites disponibilizados
12 a 24 m2	500
36 a 48 m2	700
48 a 72 m2	900
Acima de 72 m2	1200

É expressamente proibida a venda ou cobrança de ingressos por parte do EXPOSITOR para a visitação da RECICLA NORDESTE ou para qualquer promoção no estande.

IMPORTANTE: O EXPOSITOR ao receber os convites deve enviá-los para seus clientes e potenciais contatos no norte e nordeste com antecedência para que as pessoas possam programar suas viagens.

#### 18. PALESTRAS TÉCNICAS: (Vide formulário 5)

A RECICLA NORDESTE oferecerá ao EXPOSITOR, auditórios para realização de Palestras Técnicas equipados com som e projetor multimídia. As solicitações serão atendidas por ordem de chegada.

#### 19. DIVULGAÇÃO À IMPRENSA:

Por meio de assessoria de imprensa contratada, a REALIZADORA promoverá a seu critério a divulgação da RECICLA NORDESTE na mídia especializada do setor de reciclagem e

REALIZAÇÃO

PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

transformação. Caso seja de interesse do EXPOSITOR e sem ônus, as informações da empresa poderão ser enviadas à organização em forma de “release”. Estas informações poderão ou não ter aproveitamento editorial, a critério único dos veículos de comunicação e sem qualquer responsabilidade do REALIZADOR. Também se recomenda o envio de fotos (de preferência coloridas), no tamanho 9x12 ou 11x16 cm e catálogos dos produtos. Este material não será devolvido após sua utilização. A assessoria de imprensa reserva o direito de selecionar informações com aproveitamento jornalístico a serem enviadas aos órgãos de mídia, ficando sob inteira responsabilidade de tais órgãos a veracidade dos fatos divulgados.

## **20. MERCHANDISING:**

Será considerado merchandising qualquer propaganda realizada fora dos limites do estande. Os produtos de merchandising têm o objetivo de ampliar a visibilidade e divulgação do EXPOSITOR dentro da **RECICLA NORDESTE** não podendo, contudo, ser exposto de forma agressiva ou provocativa aos outros participantes. Todo espaço aéreo dos blocos (acima dos limites dos estandes), as áreas de uso comum: piso das ruas, teto, testeira do mezanino, paredes, colunas, estrutura metálica de sustentação, entrada e saída dos pavilhões, sanitários, etc. só podem ser explorados para a comunicação visual e merchandising dos REALIZADORES. Os espaços de merchandising serão locados ao EXPOSITOR. (Consulte a organização sobre a tabela de preços de merchandising).

## **21. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

A **RECICLA NORDESTE** proporcionará ao EXPOSITOR os serviços abaixo relacionados incluídos no valor da área locada:

- Promoção publicitária de maneira a garantir o êxito da Feira;
- Atendimento ao Expositor – CAEX;
- Iluminação geral dos pavilhões;
- Refrigeração dos pavilhões C, E e G ;
- Atendimento ambulatorial de urgência;
- Internet wireless;
- Sanitários;
- Recepção, atendimento e credenciamento;
- Ponto de táxi.

## **22. DIREITOS AUTORAIS:**

Todos os participantes que realizarem programação musical (música ambiente, apresentação de shows musicais, dança, etc), deverão pagar taxas correspondentes aos Direitos Autorais, de acordo com a Lei nº. 9610/98 cobrado pela Entidade abaixo mencionada:

**ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Distribuição**  
**Rua Pedro Borges, 30 - 6º andar, sala 607 – CEP: 60055-110**  
**Tel: (85) 3221.5144 – Fax: (85) 3221.5144**  
**Das 9h às 18h.**

O valor dessas taxas varia de acordo com uma tabela da Entidade. Aconselhamos, portanto, que o assunto seja tratado com antecedência junto ao ECAD, para serem evitados possíveis contratemplos, porquanto esta negociação e pagamento são de exclusiva responsabilidade do EXPOSITOR.

### 23. EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS NACIONAIS:

#### ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DOS PRODUTOS:

Os REALIZADORES firmarão Termo de Acordo com a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ a qual concederá ao EXPOSITOR regime especial de tributação, na forma dos arts. 67 a 69 da Lei nº 12.670/96 e arts. 567 a 569 do Decreto nº 24.569/97 - RICMS.

O regime especial concedido pela SEFAZ consistirá no reconhecimento de isenção do ICMS nas operações de saída de mercadoria para fins de exposição ao público em geral, conforme preceitua o art. 6º, inciso LXIII, do RICMS/CE, em virtude da entrada, no Estado, de mercadorias trazidas por expositores de outras unidades Federadas com destino a “RECICLA NORDESTE 2010 – Feira de Reciclagem do Nordeste”, evento que se realizará no Centro de Convenções do Ceará, localizado na Av. Washington Soares, 1141, em Fortaleza, no período de 03 a 05 de novembro de 2011”.

Para fins de aplicação do disposto no Termo de Acordo, os REALIZADORES deverão enviar à SEFAZ os dados contidos no formulário 6 que deverá ser devolvido até o dia 30 de setembro de 2011, contendo os seguintes dados do EXPOSITOR: razão social, CGF, CNPJ, Unidade da Federação de origem.

A NOTA FISCAL PARA ENVIO DAS MERCADORIAS A SEREM EXPOSTAS DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME DO PRÓPRIO EXPOSITOR, COM SEU CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL.

a) No corpo da Nota Fiscal, deverá constar a seguinte declaração:

“Isento do ICMS” por se destinar a simples exposição na **RECICLA NORDESTE 2011**, Lei que disciplina a remessa de mercadoria de acordo com o dispositivo legal de cada Estado (No CE art. 6º, inciso LXIII, do RICMS/CE);

b) Nos espaços próprios, discriminar as quantidades de produtos e os respectivos valores, unitários e total.

#### ORIENTAÇÕES PARA RETORNO DOS PRODUTOS:

Para retornar os produtos à empresa do EXPOSITOR, deverá ser emitida Nota Fiscal de Entrada, com os seguintes dizeres:

“Retorno de mercadorias destinadas à exposição na **RECICLA NORDESTE 2011**, ocorrida no Centro de Convenções do Ceará Edson Queiroz, no período de 03 a 05 de novembro de 2011.

**Natureza da operação: retorno**

**REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO Nº xxx/20xx**

#### OUTROS ESTADOS – código 2.914

A Nota Fiscal de entrada deverá acompanhar os produtos no retorno ao estabelecimento de origem dentro de 60 dias, a contar da data de saída, deverá conter o número, data e valor da Nota fiscal de Remessa originária (art. 6º., Inciso LXIII - Decreto 24569/97 - do Regulamento do ICMS).

Para mais informações, contatar diretamente o respectivo Posto Fiscal.

SEFAZ PENA FORTE (88) 3559-1328

#### **24. CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA:**

**Mão-de-Obra Eventual:** na contratação de serviços de terceiros (empresas prestadoras de serviços), alertamos para a conveniência de solicitar as comprovações de existência legal (contrato social, alvarás, etc.) da empresa contratada e as respectivas guias de recolhimento as previdência social (GRPS), cópias da ficha de registro de empregados, recolhimento FGTS, etc. Os documentos de terceiros e dos próprios colaboradores deverão estar disponíveis, no caso de fiscalização do Ministério do Trabalho.

#### **25. LINHA TELEFÔNICA:**

A linha deverá ser solicitada junto à companhia telefônica, conforme dados contidos ao final deste manual. Despesas por conta do contratante.

#### **26. INTERNET:**

O serviço deverá ser solicitado à empresa de escolha do EXPOSITOR até 15 dias antes do evento, conforme dados contidos ao final deste manual. Despesas por conta do contratante.

#### **27. MOTIVOS DE FORÇA MAIOR:**

Por motivos de força maior, os REALIZADORES poderão utilizar outros locais, ou alterar o período de funcionamento da exposição **RECICLA NORDESTE**, sem direito de cancelamento de contratos de EXPOSITOR.

#### **28. NÃO OCUPAÇÃO DOS ESTANDES:**

Os estandes que não tenham sido ocupados pelo EXPOSITOR, até 24 horas antes da inauguração do evento, serão considerados abandonados, ficando a REALIZADORA autorizada a utilizá-los. O expositor não terá, porém, isenção de pagamento da referida área.

#### **29. EXIGÊNCIAS LEGAIS:**

Cabe ao EXPOSITOR regularizar seu estande perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhistas, alfandegárias, previdenciárias, de segurança, saúde e higiene, bem como quaisquer outras, exigidas pelo Poder Público.

### **B - NORMAS TÉCNICAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM**

#### **1. MONTAGEM**

**Para estandes com montagem básica:** a montagem básica, por parte das montadoras será iniciada no dia 31 de outubro de 2011. No dia 2 de novembro, no horário das 14h às 18h, os estandes com montagem básica estarão disponíveis ao EXPOSITOR para entrada de produtos e acabamentos finais.

**Para estandes com montagens especiais:** o Centro de Convenções estará disponível às montadoras a partir do dia 31 de outubro de 2011, no horário das 08h às 20h. No dia 2 de novembro, mediante andamento do processo, os estandes com montagem especial estarão disponíveis ao EXPOSITOR para entrada de produtos e acabamentos finais de decoração.

**TODOS OS ESTANDES DEVERÃO ESTAR FINALIZADOS ATÉ AS 10 HORAS DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2011 PREPARADOS PARA A SOLENIDADE DE ABERTURA DA RECICLA NORDESTE 2011.**

## 2. CARACTERÍSTICAS DE MONTAGEM

As características de montagem dos estandes nas áreas ou espaços deverão obedecer aos seguintes princípios:

### Limites laterais:

A projeção horizontal do estande, inclusive quaisquer elementos decorativos ou produtos expostos, deverá estar totalmente compreendidos na área demarcada no piso dos pavilhões. Não serão permitidos quaisquer projetos sobre as vias de circulação.

### Paredes divisórias:

É obrigatória a construção, pelo EXPOSITOR, de paredes divisórias nos limites de sua área, na divisa com outro estande.

### Altura máxima:

O ponto mais alto de qualquer elemento decorativo ou estrutura de apoio não poderá exceder a altura máxima de cada pavilhão, a contar do piso. Não serão permitidos, em hipótese alguma, estandes com piso superior configurando 1º andar. É de responsabilidade da montadora executar acabamento nas paredes laterais externas que ultrapassem a altura de 2,20m, seguindo a mesma identidade do projeto do estande.

Altura máxima de estandes nos pavilhões da **RECICLA NORDESTE**:

Bloco C	Bloco G
4m	5m

## 3. TABLADO DO ESTANDE:

O padrão de montagem da **RECICLA NORDESTE 2011** não utiliza tablado.

## 4. DECORAÇÃO DO ESTANDE:

Em hipótese alguma serão aprovados projetos de estandes construídos em madeira/ferro, que necessitem emassamento, lixamento, solda e pintura no local. As empresas que optarem por esta forma de execução de montagem deverão levá-los pré-montados, já com emassamento, lixamento e pintura definitiva e acabada. Estão terminantemente proibidas quaisquer construções em alvenaria ou similares.

## 5. FIXAÇÃO DE MATERIAIS:

Não é permitido pintar, fazer furos ou aplicar quaisquer outros materiais que causem danos às paredes, pisos e estrutura do pavilhão onde se realiza o evento. Danos causados, mesmo acidentalmente, serão cobrados do expositor, que se obriga a saldá-los no ato de apresentação da conta.

## 6. JARDINS E PLANTAS:

Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes. Os projetos ornamentais deverão estar sempre protegidos por uma cobertura plástica, de forma que, ao ser aguçado, não cause qualquer vazamento que possa danificar o material de montagem ou estandes vizinhos.

#### **7. MATERIAIS QUE ENVOLVEM PERIGO:**

Quaisquer trabalhos com tinta ou com materiais corrosivos, pós e líquidos, deverão ser realizados em vasilhames e com equipamentos adequados, evitando danos a pessoas, ao pavilhão e estandes vizinhos.

#### **8. VIAS DE CIRCULAÇÃO:**

As vias de circulação não poderão ser utilizadas para depósito de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados nos estandes. Toda operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do estande do EXPOSITOR. A partir das 24 horas antes da abertura oficial do evento, a REALIZADORA poderá proceder a retirada do material e equipamentos que estiverem nas vias de circulação, sem prévia consulta a proprietários, e sem responsabilizar-se por perdas ou danos durante a guarda dos mesmos.

#### **9. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS:**

É terminantemente proibida a utilização de serra elétrica, compressor para pintura e lixadeira elétrica, nas dependências dos pavilhões.

#### **10. AR CONDICIONADO:**

Tendo em vista que os pavilhões de realização da **RECICLA NORDESTE** (Blocos "C", "E" e "G") são **CLIMATIZADOS**, fica expressamente proibido o uso de aparelhos de ar condicionado.

#### **11. EMPILHADEIRA:**

Caso o EXPOSITOR necessite de empilhadeira para o deslocamento de suas máquinas e equipamentos, deverá contratar diretamente a empresa de locação. A **RECICLA NORDESTE NÃO** disponibilizará este serviço.

#### **12. DESMONTAGEM**

##### **Período:**

Das 22h às 24h do dia 05 de novembro de 2011 e das 8h às 18h do dia 06 de novembro de 2011.

##### **Orientações:**

As características da desmontagem de estandes nas áreas ou espaços deverão obedecer aos seguintes princípios:

##### **Retirada de material exposto:**

A retirada do material exposto, bem como móveis e utensílios utilizados em cada estande, somente será permitida após o encerramento oficial do evento, no dia **05 de novembro**, das 22h às 24h.

##### **Data de retirada dos produtos:**

Os eventuais equipamentos do EXPOSITOR que, possam obstruir os trabalhos de desmonte pelas montadoras, deverão ser retirados pelo EXPOSITOR das 8h às 10h do dia 06 de novembro de 2011. Caso não haja providências do EXPOSITOR, a montadora oficial fica autorizada a proceder à retirada destes equipamentos por seus próprios meios, sem consulta

prévia aos proprietários e não se responsabilizando pela guarda ou quaisquer perdas e/ou danos, podendo, ainda, cobrar do EXPOSITOR todos os custos desta retirada, com pagamento no ato de apresentação da nota de serviços.

Importante: após este prazo, a REALIZADORA se reserva o direito de desmontar os estandes sem responsabilizar-se por perdas ou danos ou pela guarda de materiais de terceiros.

### 13. ESTANDES COM MONTAGEM BÁSICA:

A montagem básica, **quando contratada**, será executada pela Montadora Oficial e inclui:

**PISO:** revestido de carpete na cor grafite;

**PAREDES:** em painéis de TS formicalizados na cor branco brilhante, medindo 1.00m, montando em estrutura de alumínio anodizado;

**FRENTE:** através de Travessas de alumínio anodizado;

**TESTEIRA:** em painéis de TS formicalizados na cor branco brilhante, medindo 1m x 0,21m, com o nome do expositor aplicado em vinil de recorte eletrônico na cor preta sem logomarca;

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** iluminação através de arandelas, 01 tomada, 01 caixa disjuntora, fio paralelo na cor branca.

**MOBILIÁRIO:** 01 mesa tubular com tampo de vidro redondo, 03 cadeiras tubulares

Todo o material fornecido será em regime de aluguel, onde também será mantido pessoal técnico de sobre aviso para a manutenção durante a realização do evento.

**Para montagens especiais, locação de móveis ou complementos de estandes consulte a lista de fornecedores.**

### 14. MONTAGENS ESPECIAIS

Todos os projetos especiais deverão **obrigatoriamente** ser entregues pela montadora contratada pelo EXPOSITOR à IKONE EVENTOS juntamente com ART referente a cada projeto no prazo máximo de 72h antes do início da montagem.

**Sem a apresentação do projeto e da respectiva ART, não será autorizada a entrada de montadora, nem o início da execução do projeto.**

Todos os projetos deverão cumprir todas as especificações contidas neste manual, sob pena de multa por parte da montadora responsável pela montagem.

Será devida pelas montadoras caução para entrada no Centro de Convenções no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por m2 de projeto, destinado à garantia de cumprimento de todas as normas deste Manual do Expositor. O pagamento desta garantia deverá ser efetuado por meio de cheque entregue à IKONE EVENTOS até 72h antes do início da montagem.

Para autorização de início de montagem, a montadora deverá assinar contrato junto à IKONE EVENTOS.

### 15. SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA:

A REALIZADORA manterá serviço de limpeza e segurança **obrigatório** nas **áreas comuns** da RECICLA NORDESTE, no período de 02 a 06 de novembro de 2011.

O pagamento das taxas obrigatórias de segurança e limpeza das áreas comuns é devido pelo EXPOSITOR e a RECICLA NORDESTE, **nesta edição isentará os EXPOSITORES do pagamento destas taxas.**

REALIZAÇÃO

PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO



Não é de responsabilidade da **RECICLA NORDESTE** a segurança geral dos produtos expostos em cada estande. Assim, sugerimos a todo EXPOSITOR que mantenha em seu estande, principalmente fora do período de funcionamento do evento sua segurança. **A organização não se responsabilizará por perdas ou danos a quaisquer materiais expostos nos estandes.**

O EXPOSITOR deverá cuidar da limpeza de seu estande durante o evento. O reabastecimento e a limpeza dos estandes deverão acontecer fora do horário de funcionamento do evento. Os detritos de cada estande somente poderão ser colocados nas vias de circulação após o encerramento das atividades do dia, desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos. Em nenhuma hipótese os detritos, mesmo em sacos plásticos, poderão ser colocados nas vias de circulação durante o período de funcionamento do evento.

É devida pela MONTADORA taxa de limpeza para o período de montagem e desmontagem do evento (não inclusa nesta taxa a limpeza interna dos estandes). A referida taxa deverá ser paga diretamente à Organização 72h antes do início dos serviços de montagem.

Recomendamos que sejam contratadas para a segurança e limpeza dos estandes uma das empresas indicadas neste manual e, sob hipótese alguma, seja ajustada prestação de serviços com profissionais autônomos que se apresentem no estande. Esses profissionais não oferecem nenhuma garantia e não são autorizados pelo evento.

**ATENÇÃO: EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO CENTRO DE CONVENÇÕES, INFORMAMOS QUE O PESSOAL DE APOIO, LIMPEZA E SEGURANÇA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE VINCULADO A EMPRESAS ESPECIALIZADAS. OS FUNCIONÁRIOS SOMENTE SERÃO CADASTRADOS PELA SECRETARIA DA RECICLA NORDESTE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO JUNTO A ESTAS EMPRESAS.**

#### **16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONSUMO DE ENERGIA (Vide formulário 7):**

O consumo mínimo para uso do EXPOSITOR é de 0,08 KVa por m2 do espaço ocupado.

**Nesta edição da feira, não será cobrada taxa de consumo mínimo de energia.** Para o expositor que ultrapassar o limite aqui estabelecido, o custo por kVA instalado será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

A taxa de distribuição dos pontos de energia a ser paga pelo EXPOSITOR, inclusa a conferência e fiscalização dos KVA's, é de R\$ 150,00 por ponto de alimentação.

**Nesta edição da feira, não será cobrada taxa de distribuição dos pontos de energia, para os projetos ou montagens básicas contratadas com a montadora oficial do evento.**

Para contratação do consumo de energia, deverá ser enviado com 15 dias de antecedência o Formulário 7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

#### **17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Vide formulário 8):**

Será autorizada a instalação de um ponto de água, com finalidade de lavagem de materiais de copa e abastecimento de máquinas.

A taxa de utilização do serviço a ser paga pelo EXPOSITOR, inclusa a conferência e fiscalização do ponto é de R\$ 300,00.

REALIZAÇÃO

PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO



Toda a infra-estrutura necessária à instalação no estande é de responsabilidade da montadora escolhida.

**Nesta edição da feira, não será cobrada esta taxa, para os projetos ou montagens básicas contratadas com a montadora oficial do evento.**

Para contratação do consumo de água, deverá ser enviado com 15 dias de antecedência o Formulário 8 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

#### **18. AR COMPRIMIDO**

O EXPOSITOR que precisar de ar comprimido deverá encaminhar o Formulário 9 – INSTALAÇÕES DE AR COMPRIMIDO para que possamos checar a possibilidade de atendimento da solicitação.

#### **19. MARCAÇÃO DE PISO**

A marcação de piso de toda a feira será realizada pela montadora oficial do evento.

#### **20. TAXAS:**

### **EXPOSITORES**

O pagamento das taxas obrigatórias de segurança e limpeza das áreas comuns é devido pelo EXPOSITOR e a **RECICLA NORDESTE**, nesta edição isentará os **EXPOSITORES** do pagamento destas taxas.

#### **Limpeza**

Até 20m<sup>2</sup> – R\$ 5,40 por m<sup>2</sup> ocupado  
De 21m<sup>2</sup> a 40m<sup>2</sup> – R\$ 4,00 por m<sup>2</sup> ocupado  
De 41m<sup>2</sup> a 60m<sup>2</sup> – R\$ 3,00 por m<sup>2</sup> ocupado  
Acima de 60m<sup>2</sup> – R\$ 2,60 por m<sup>2</sup> ocupado

#### **Segurança**

Até 20m<sup>2</sup> – R\$ 13,50 por m<sup>2</sup> ocupado  
De 21m<sup>2</sup> a 40m<sup>2</sup> – R\$ 9,30 por m<sup>2</sup> ocupado  
De 41m<sup>2</sup> a 60m<sup>2</sup> – R\$ 8,90 por m<sup>2</sup> ocupado  
Acima de 60m<sup>2</sup> – R\$ 7,5 por m<sup>2</sup> ocupado

#### **Consumo de Energia**

**Nesta edição da feira, não será cobrada taxa de consumo mínimo de energia.** Para o expositor que ultrapassar o limite aqui estabelecido, o custo por kVA instalado será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

A taxa de distribuição dos pontos de energia a ser paga pelo EXPOSITOR, inclusa a conferência e fiscalização dos KVA's, é de R\$ 150,00 por ponto de alimentação.



**Nesta edição da feira, não será cobrada taxa de distribuição dos pontos de energia e conferencia de KVA's, para os projetos ou montagens básicas contratadas com a montadora oficial do evento.**

Valor mínimo de consumo liberado:

0,08KVa por m2 do espaço ocupado

1 KVa tem o custo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Caso o Expositor necessite de quantidade maior que o mínimo obrigatório, deverá ser calculado e pago conforme o total necessário.

Taxa de distribuição e conferencia dos KVA's – R\$ 150,00

### ***Instalação de Ponto de Água***

**Nesta edição da feira, não será cobrada esta taxa, para os projetos ou montagens básicas contratadas com a montadora oficial do evento.**

Taxa de conferência e fiscalização do ponto de água, por estande - R\$ 300,00.

### **MONTADORA**

Cheque caução para início da montagem – R\$ 50,00 por m2 de área projetada

Taxa de limpeza das áreas comuns na montagem e desmontagem – R\$ 5,00 por m2 de montagem

Multa por não cumprimento das normas técnicas – 25% do valor pago com a locação do espaço referente à montagem específica

Multa por atraso na montagem e na desmontagem - R\$ 1.500,00 por cada 4h ou fração de atraso



### FORMULÁRIO 1 – DADOS CADASTRAIS – CATÁLOGO GERAL DE EXPOSITORES

Nome do Expositor: \_\_\_\_\_  
Número do(s) estande(s): \_\_\_\_\_

Os dados abaixo indicados serão utilizadas para o Catálogo Geral dos Expositores que serão distribuídos a todos os visitantes.

Os expositores que não enviarem este documento devidamente preenchidos até 30/09/2010 poderão não constar no referido Catálogo.

#### DADOS CADASTRAIS

<b>NOME FANTASIA:</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		
<b>SITE:</b>		
<b>PRODUTOS E/OU SERVIÇOS OFERECIDOS (máximo de 5 linhas):</b>		

#### DEVOLVER À:

**IKONE EVENTOS LTDA**

**Endereço:** Av. Santos Dumont, 2626 – sala 807 - CEP 60.150-161 - Fortaleza - CE

**Fone/Fax:** (85) 3261.1111

**E-mail:** [comercial@ikone.com.br](mailto:comercial@ikone.com.br)

☛ Data limite de devolução e confirmação de recebimento junto à organizadora: **15/09/2011**

### FORMULÁRIO 2 - SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS PARA EXPOSITORES

Nome do Expositor: \_\_\_\_\_  
Número do(s) estande(s): \_\_\_\_\_

Solicitamos a expedição de identificação para os profissionais, abaixo discriminados, os quais estarão prestando serviços em nosso(s) estande(s) durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento.

#### CRACHÁS DE EXPOSITOR

Nome (em letra de forma)	RG nº
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	

REALIZAÇÃO

PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	

**DEVOLVER À:**

**IKONE EVENTOS LTDA**

**Endereço:** Av. Santos Dumont, 2626 – sala 807 - CEP 60.150-161 - Fortaleza - CE

**Fone/Fax:** (85) 3261.1111

**E-mail:** [comercial@ikone.com.br](mailto:comercial@ikone.com.br)

☛ Data limite de devolução e confirmação de recebimento junto à organizadora: **10/10/2011**

REALIZAÇÃO



PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO







### FORMULÁRIO 5 - INFORMAÇÕES SOBRE PALESTRAS TÉCNICAS

Nome do Expositor: \_\_\_\_\_  
Número do(s) estande(s): \_\_\_\_\_

<b>Tema da Palestra</b>	
<b>Nome do Palestrante</b>	
<b>Cargo/ocupação do Palestrante</b>	
<b>Resumo da palestra</b>	

Autorizamos a divulgação dos dados constantes neste formulário nas peças de divulgação do evento.

A data e horário da palestra será confirmada pelos organizadores após o recebimento deste formulário devidamente preenchido.

Tempo da palestra: 30 minutos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Local Data Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pela solicitação

**DEVOLVER À:**

**IKONE EVENTOS LTDA**

**Endereço:** Av. Santos Dumont, 2626 – sala 807 - CEP 60.150-161 - Fortaleza - CE

**Fone/Fax:** (85) 3261.1111

**E-mail:** [comercial@ikone.com.br](mailto:comercial@ikone.com.br)

☛ Data limite de devolução e confirmação de recebimento junto à organizadora: **15/09/2011**

REALIZAÇÃO

PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO



**FORMULÁRIO 6 - INFORMAÇÕES PARA SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**

Nome do Expositor: \_\_\_\_\_

Número do(s) estande(s): \_\_\_\_\_

<b>Razão Social da empresa remetente da mercadoria:</b>	
<b>CGF</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Unidade da Federação de Origem</b>	

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_  
Local Data Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pela solicitação

**DEVOLVER À:**

**IKONE EVENTOS LTDA**

**Endereço:** Av. Santos Dumont, 2626 – sala 807 - CEP 60.150-161 - Fortaleza - CE

**Fone/Fax:** (85) 3261.1111

**E-mail:** [comercial@ikone.com.br](mailto:comercial@ikone.com.br)

☛ Data limite de devolução e confirmação de recebimento junto à organizadora: **15/09/2011**

REALIZAÇÃO

PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO





## FORMULÁRIO 8 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA

Nome do Expositor: \_\_\_\_\_  
Número do(s) estande(s): \_\_\_\_\_

### TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA

Solicita ligação de ponto de água no estande indicado:

( ) NÃO (neste caso não é devida nenhuma taxa)

( ) SIM – o pagamento da taxa de R\$ 300,00 deverá ser paga mediante boleto bancário emitido contra o expositor até a data indicada no documento. **Não será cobrada esta taxa, para os projetos ou montagens básicas contratadas com a montadora oficial do evento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Local Data Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pela solicitação Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

### DEVOLVER À:

**IKONE EVENTOS LTDA**

**Endereço:** Av. Santos Dumont, 2626 – sala 807 - CEP 60.150-161 - Fortaleza - CE

**Fone/Fax:** (85) 3261.1111

**E-mail:** [comercial@ikone.com.br](mailto:comercial@ikone.com.br)

☛ Data limite de devolução, pagamento e confirmação de recebimento junto à organizadora:  
**10/10/2011**

REALIZAÇÃO



PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO



## FORMULÁRIO 9 – INSTALAÇÕES DE AR COMPRIMIDO

Nome do Expositor: \_\_\_\_\_  
Número do(s) estande(s): \_\_\_\_\_

**Para que possamos analisar a possibilidade de fornecimento gratuito de Ar Comprimido pela CENARCOM / ATLAS COPCO pedimos que encaminhe este formulário com as respostas as 04 (quatro) perguntas, para que se possa dimensionar o(s) compressor(es):**

1 – Qual a quantidade de máquinas expostas, bem como qual a quantidade de pontos de consumos necessários para cada máquina?

RESP:

2 – Qual a aplicação que o ar comprimido exerce na(s) máquina(s) exposta(s)?

RESP:

3 – Qual a pressão mínima de ar comprimido requerida por cada máquina? (opções de unidades de medidas: Bar, PSIG, kg/cm<sup>2</sup>, LB/POL<sup>2</sup>)

RESP:

4 – Qual o consumo nominal efetivo desta(s) (qual a vazão)? (opções de unidades de medidas: CFM, pcm, l/s, m<sup>3</sup>/min)

RESP:

Mais informações poderão ser obtidas com:

José Ribamar A. Júnior  
Consultor Comercial  
Cenarcom Central de Ar Comprimido Ltda  
Distribuidor Atlas Copco  
Fone/Fax: 3274.1411  
Cel.: 85. 9121.3930 ou 9989.8529  
e.mail: [ribamarjunior@cenarcom.com.br](mailto:ribamarjunior@cenarcom.com.br)  
[www.cenarcom.com.br](http://www.cenarcom.com.br)

### DEVOLVER À:

#### IKONE EVENTOS LTDA

**Endereço:** Av. Santos Dumont, 2626 – sala 807 - CEP 60.150-161 - Fortaleza - CE

**Fone/Fax:** (85) 3261.1111

**E-mail:** [comercial@ikone.com.br](mailto:comercial@ikone.com.br)

● Data limite de devolução e confirmação de recebimento junto à organizadora: **20/08/2011**





## RELAÇÃO DE FORNECEDORES

### MONTADORA OFICIAL

EMPRESA	TELEFONE/FAX	ENDEREÇO	E-MAIL
Stand Show Dilma Souza	(85) 3444.3350 (85) 3444.3351	R. Ana Lúcia Dias,101 - Lagoa Redonda-60831-500	dilma@standshow.com.br

### LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO

EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO	E-MAIL
MoliseMix Germano Albuquerque	(85) 3276.2367 (85) 9984.2367	R. Nova Quietude,500-Messejana- 60811.150	<a href="mailto:molisemoveis@uol.com.br">molisemoveis@uol.com.br</a>

### BUFFETS

EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO	E-MAIL
La Maison Buffet Ana Holanda	(85) 3277.1300	R. Julio Siqueira,535-Dionisio Torres- 60130.090	<a href="mailto:ana.holanda@lamaison.com.br">ana.holanda@lamaison.com.br</a> e <a href="mailto:danielfiuzza@secrel.com.br">danielfiuzza@secrel.com.br</a>
Barbra's Buffet Joselma	(85) 3261.2010	R Carolina Sucupira,505-Aldeota	<a href="mailto:barbras@barbrasbuffet.com.br">barbras@barbrasbuffet.com.br</a>
Chantilly	(85) 3488-5242	R. Tenente Salviano Lopes, 60 – Papicu	chantillydelivery@hotmail.com

### RECEPÇÃO

EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO	E-MAIL
Ikone Eventos	(85) 3261.1111	Av. Santos Dumont, 2626 Sl. 806- 60150.161	<a href="mailto:coordenacao2@ikone.com.br">coordenacao2@ikone.com.br</a>

### SEGURANÇA

EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO	E-MAIL
Peres Segurança Elly Silva	(85) 3241.4654	R. Isaias Gomes,66-Edson Queiroz	<a href="mailto:ellysilva.peresseguranca@gmail.com">ellysilva.peresseguranca@gmail.com</a> <a href="mailto:contato@peresseguranca.com.br">contato@peresseguranca.com.br</a>
Real Service Nina Jansen	(85) 3219.3735	Av. Barão Studart, 2360 sl. 803	<a href="mailto:real@services.com.br">real@services.com.br</a>

### ALUGUEL TELEFONE

EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO	E-MAIL
Oi	080003131	Av. Borges de Melo, 1677- 60415.510	

### FOTOGRAFIA

EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO	E-MAIL
Alfredo Cordeiro	(85) 3296.2797 (85) 8726.5137	R. 104 Casa 4+9 Conj. Novo Mondubim	<a href="mailto:fotocordeiro@terra.com.br">fotocordeiro@terra.com.br</a>

### EQUIPAMENTOS E FILMAGEM

EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO	E-MAIL
Loc Service Pedro Gurgel	(85) 3241.6000	R. Eliseu Uchoa Beco,39	<a href="mailto:pedrogurgel@locservice.com.br">pedrogurgel@locservice.com.br</a>

New Loc Adriana Rodrigues	(85) 3273.2727	R. Costa Barros, 915 11º andar	<a href="mailto:atendimento@newloc.com.br">atendimento@newloc.com.br</a> e <a href="mailto:adriana@vivavozsolucoes.com.br">adriana@vivavozsolucoes.com.br</a>
---------------------------------	----------------	--------------------------------	--

**EMPILHADEIRA**

EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO	E-MAIL
Makro Engenharia Napoleão Luna	(85) 3444.3000	Rodovia BR 116, KM 5, Nº 1289 - Cajazeiras	<a href="mailto:makro@makroemgenharia.com.br">makro@makroemgenharia.com.br</a>
Empilhador CE	(85) 3925- 0733/7697- 3308/9974-1553	R. general Osório Paiva, s/n	

Esta relação é uma mera contribuição do PROMOTOR para auxiliar a contratação de serviços terceirizados, não sendo esta exaustiva ou tampouco obrigatória, não sendo do PROMOTOR a responsabilidade pela execução dos serviços.

REALIZAÇÃO

PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

